



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
Gabinete do Vereador Roberto Tripoli - Partido Verde

**Projeto de Lei 305 / 2013**

Dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em cemitérios do município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o sepultamento de animais domésticos em campas e jazigos localizados nos cemitérios públicos de São Paulo.

Parágrafo único – O sepultamento destina-se prioritariamente a animais de estimação da família do concessionário da campa ou jazigo.

Art. 2º. As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Serviço Funerário do Município.

Art. 3º. Os cemitérios pertencentes a entidades particulares poderão estabelecer regramento próprio para o sepultamento de animais domésticos em campas, jazigos e gavetas ou carneiras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
Gabinete do Vereador Roberto Tripoli - Partido Verde

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,      de março de 2012.

**ROBERTO TRIPOLI**  
Vereador pelo PV  
Autor

**ANTONIO GOULART**  
Vereador pelo PSD  
Co-autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
Gabinete do Vereador Roberto Tripoli - Partido Verde

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os animais domésticos atualmente são considerados membros das famílias humanas, principalmente os cães e gatos, com os quais as pessoas mantêm estreitos vínculos afetivos.

Quando um deles vem a falecer, além do extremo sofrimento da perda, as pessoas em geral se desesperam sem saber para onde destinar o cadáver.

Os poucos cemitérios e crematórios particulares destinados a animais domésticos cobram altíssimas taxas, praticamente inviabilizando a utilização pela maioria dos proprietários de animais.

E muitas pessoas desejam enterrar seus companheiros de estimação em suas campas ou jazigos, sem encontrar respaldo legal para tanto.

Assim, esta propositura destina-se a dar respaldo e regulamentar esse anseio da população paulistana e, portanto, espero que os nobres pares apoiem o presente projeto de lei.